



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O jovem adventista integra o Ministério Jovem Adventista, que é um dos departamentos que a IASD (Igreja Adventista do Sétimo Dia) tem em sua organização. Ela possui trabalhos específicos para essa faixa etária.

O Ministério Jovem passou a ser uma realidade a partir do ano de 1879, nos Estados Unidos, idealizado por dois jovens. Harry Fenner, de 16 anos e Luther Warren, de 14 anos, em Hazelton, Michigan. Até que, enfim, em 1907, a Associação Geral da Igreja Adventista, organizou e expandiu em nível global.

O lema do jovem adventista é: “Salvar do pecado e guiar no serviço”. Adotado em 1926, durante a sessão da Associação Geral, mostra que todo **jovem adventista**, ao ser salvo, é atraído ao serviço e motivado a conduzir outros à mesma experiência. Levar o **jovem** a um relacionamento de salvação com Jesus e ajudá-lo a aceitar Seu chamado ao discipulado.

Xinguara conta com aproximadamente 300 (trezentos) jovens adventistas, que realizam projetos sociais junto à comunidade, inclusive na área da saúde. O objetivo desses projetos é melhorar a sociedade como um todo, no aspecto espiritual, com apoio emocional em orações e no aspecto físico proporcionando diversão e aventura para os jovens.

Todos os meses os jovens adventistas desenvolvem algum projeto na comunidade, como:

- Distribuição de carinho;
- Entrega de flores e bombons;
- Doação de sangue;
- Sopão ou galinhada solidária.

Além disso, a Igreja Adventista do Sétimo Dia investe no aperfeiçoamento dos seus jovens, auxiliando-os a se tornarem bons cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Enfim, com a finalidade de ressaltar a importância do jovem adventista em Xinguara, prestando-lhes merecida homenagem, por meio da sua inserção no calendário de eventos oficiais do nosso Município, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares na aprovação desse projeto.

Câmara Municipal de Xinguara, 23 de fevereiro de 2022.

Jaques Salvelina Catanhede

Vereador proponente

Cleomar Cristani

Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 08/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o “Dia Municipal do Jovem Adventista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.”

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, o **“Dia Municipal do Jovem Adventista”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 23 de fevereiro de 2022.

Jaques Salvelina Catanhede
Vereador proponente

Cleomar Cristani
Vereador proponente